



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS
E DE ENTIDADES PÚBLICAS E SOCIAIS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Exm^{os} Senhores

Presidente da Câmara Municipal de Oeiras;

Ministra da Presidência;

Ministro das Finanças;

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;

Secretária de Estado da Administração Pública;

Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território;

AVISO PRÉVIO DE GREVE

DAS 00H00 ÀS 24H00 DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023

Considerando o teor do Despacho n.º 101/2023, de 30 de agosto, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras;

Considerando o teor do Despacho n.º 110/2023, de 12 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, que impõe o trabalho aos sábados aos trabalhadores que manifestaram a sua oposição aos regimes de turnos propostos;

Considerando que, numa manifestação de boa-fé, o **STMO** desistiu da providência cautelar que intentara contra o Município de Oeiras e que fora aceite pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra;

Considerando que tal imposição põe em causa a conciliação da vida profissional com a vida familiar;

Rua Instituto Conde de Agrolongo, 43 C – 2770-082 PAÇO DE ARCOS

Telefone: 218 206 925 – Telemóvel: 937 513 807

E-mail: geral@stmo.pt

NIPC: 513 181 156

Considerando que tal imposição viola o disposto no artigo 124.º (Semana de trabalho e descanso semanal) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei N.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Considerando que os serviços e unidades orgânicas abrangidos pelos despachos supramencionados não encerram a sua atividade noutros dias da semana;

O Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços do Município de Oeiras e de Entidades Públicas e Sociais da Área Metropolitana de Lisboa – STMO, NIF 513 181 156, com estatutos publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 23/2015, de 22 de junho, e sede social sita na Rua Instituto Conde de Agrolongo, 43 C, 2770-082 Paço de Arcos, nos termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atualizada e dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, vem apresentar este aviso prévio e **convocar uma greve dos trabalhadores do Município de Oeiras, da carreira de Assistente Operacional**, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, das unidades orgânicas integradas no **Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV) – DGA, DLU, DGEV, DGRU e UPAG**, com início às 00:00 horas e fim às 24:00 horas do dia 28 de outubro de 2023.

2

Para efeitos do disposto do artigo 396.º, n.º 2, da LTFP, bem como do artigo 534.º, n.º 3, do Código do Trabalho, informa-se que não são estipulados serviços mínimos, pelo facto de não estarem em causa necessidades sociais impreteríveis.

Paço de Arcos, 16 de outubro de 2023.

O Secretário-Geral